

Decreto nº 18/72, de 06/XI/1.972.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial


O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, dando cumprimento a Lei Municipal nº 25/72, de 06/XI/1.972.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Seccão de Contabilidade da Prefeitura municipal de Jacupiranga, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.127,00 (Três mil cento vinte e sete cruzeiros), destinados a atender despesas com a aquisição de "Setames", conforme solicitação da Comissã municipal de Esportes de Jacupiranga.

Artigo 2º - Ficam parcial e totalmente anulados as seguintes verbas do orçamento vigente:

30	<u>Garagem e Oficina</u>
3.1.1.0.99	Pessoal Civil
3.1.1.1.99	Encargamentos
02.01	Profilicacão p/ Serviços Extraordi-
nários 127,00
3.1.2.0.99	material de Consumo
3.1.2.8.99	matérias Diversas . 3.000,00
	Soma . . . Cr\$ 3.127,00

 Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos das anulações a que se refere o artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacupiranga, 06 de novembro de 1972


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos seis (06) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1.972).

